ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 2.002 De, 19 de Maio de 1998.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO 1º DISTRITO (BRISAMAR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido por Rua "25", localizado no 1º Distrito deste Município (Brisamar) que inicia na Rodovia Rio-Santos e termina próximo a Serra, passa a denominar-se oficialmente: RUA LYGIA CAVALCANTE.

Art. 2º - O Órgão competente da Municipalidade adotará todas as providências necessárias visando a confecção e a colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 16 de Junho de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador Nildo Cavalcante Prazeres.